

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPIITANGA 1962

INDICAÇÃO Nº 018/2025

De: **MARIA LAURINDA GOMES**

Vereadora

Para: **MAURÍCIO SILVA MENDES**

Prefeito em exercício Municipal de Ibipitanga– Bahia

Indicação nº 018/2025, de autoria da vereadora Maria Laurinda Gomes que indica ao poder executivo municipal/secretaria municipal de educação / secretaria municipal de saúde ver a possibilidade da contratação de profissional médico especialista em neuropediatria para atender à população do município de Ibipitanga

A vereadora Maria Laurinda Gomes, que esta subscreve, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere, nos termos do Art. 87º do Regimento Interno e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, indica ao Presidente do Poder Legislativo que determine junto ao setor competente as providências que se fazem necessárias para que seja feita **a contratação de profissional médico especialista em neuropediatria.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender a uma demanda urgente e crescente do município de Ibipitanga: a contratação de um(a) profissional neuropediatra para atendimento à população infantil.

RECEBIDO
05-08-25
Liliane Coimbra de Oliveira Melo
Vereadora

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPIITANGA 1962

Nos últimos anos, tem-se observado um aumento significativo de casos de crianças com deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), paralisia cerebral, Síndromes, epilepsias, transtornos do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), síndrome de Down, e outras condições neurológicas que exigem acompanhamento especializado e contínuo. A contratação desse profissional é de suma importância.

Entretanto, o município de Ibipitanga não dispõe de um(a) neuropediatra na rede pública de saúde, o que obriga as famílias a buscarem atendimento em outras cidades, bem como: Vitória da Conquista ou Salvador, arcando com altos custos de consulta, transporte, alimentação e, muitas vezes, enfrentando longas filas de espera. Além disso, grande parte destas famílias de pessoas com deficiência, não possui condições financeiras para custear esse tipo de atendimento particular, pois, o tratamento ele não pode parar, isto é, contínuo. A Consulta deste profissional fica em média de 600 a 700 reais. A falta deste profissional acarreta em atrasos no tratamento precoce e diagnóstico, fundamentais para o desenvolvimento da criança.

Na rede privada aqui do município, tem uma profissional que atende uma vez ao mês em uma clínica, onde a consulta estava em média de R\$ 400,00, mesmo assim, as famílias não tem condições de arcar com o profissional, devido às condições financeiras.

A presença de um(a) neuropediatra no município garantirá maior acessibilidade, agilidade e equidade no atendimento médico especializado, beneficiando não apenas as famílias diretamente afetadas, mas também fortalecendo a atuação das equipes de saúde da família, dos serviços de apoio pedagógico nas escolas e do setor de assistência social.

Diante disso, a execução desta indicação, por parte do poder executivo municipal, representa um grande avanço nas políticas públicas voltadas à infância, à inclusão e à saúde especializada. Trata-se de um investimento na dignidade humana, na prevenção de agravamentos de saúde e no cuidado com nossas crianças, que são o futuro do município.

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

Certa de contar com aprovação pelos nobres Edis da presente Indicação, e do bom senso do Exmo. Sr. Prefeito em exercício, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala de sessões, 05 de agosto de 2025.


Maria Laurinda Gomes

Vereadora

Republicanos